



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 18/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **ANGELA APARECIDA MUNIZ NOGUEIRA**, no cargo de Servente, Nível 1, Padrão Salarial J , Matrícula E - 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/04/2020.

É fixado os proventos de inatividade em:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo servente, nível 2, Padrão Salarial J, – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.491,74
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$149,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 298,35
TOTAL	R\$ 1.939,26

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de março de 2020.

Selma Chaeffer Cravo
Diretora Presidente

Publicado no dia 01/04/2020 no site: www.prevsul.rj.gov.br